

Indepto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

L E I N.º 386

**-Abre Crédito Especial e
dá outras providências**

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º Fica Aberto um crédito especial na - importância de RGr.\$1.946,00, para atender ao pagamento de despesa - propriação de imóvel na rua Comendador Antônio Alves, esquina com rua Romero Carvalho Filho, nesta cidade;

Artº 2º Para fazer face ao artigo anterior - se utilizará o crédito de excesso da arrecadação de mês de Janeiro, deste exercício;

Artº 3º Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem couber o conhecimento e a execução desta lei. que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 26 de Abril 1.967

Cesar Juliano de Sales
Cesar Juliano de Sales
Prefeito Municipal

Geraldo de Souza
Geraldo de Souza-Secretário